



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0054
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da Locação de imóvel, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1517, SL 01, centro, Pau dos Ferros/RN, em favor de C.C. F Imóveis LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 23.342.243/0001-03, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

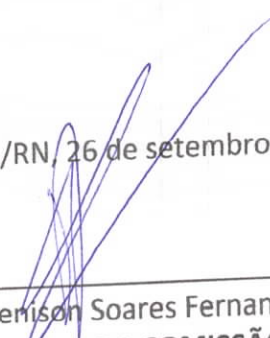
Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **C. C. F. IMOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **23.342.243/0001-03**, no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Pau dos Ferros/RN, 26 de setembro de 2023.



David Jhemison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 393/2023